

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS

1. Tema

Produção e Qualidade

2. Subtema

Certificação/Inspeção

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Avaliação da Conformidade / Acesso a serviços tecnológicos

5. Modalidade

Presencial

6. Público alvo

MEI, ME, EPP e Produtor Rural

7. Setor indicado

Agronegócio

8. Macrosssegmento

Agropecuária, Alimentos e Bebidas.

9. Descrição

A Certificação de Produtos Orgânicos é o procedimento pelo qual uma Certificadora, devidamente credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e acreditada (credenciada) pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), assegura por escrito que determinado produto, processo ou serviço obedece às normas e práticas da produção orgânica.

A solução objetiva realizar a avaliação da conformidade das empresas quanto às normas e práticas de produção orgânica através da Certificação. A conformidade orgânica apresenta-se sob a forma de um certificado e um selo impresso no rótulo do produto, com validade de 01 (um) ano.

ETAPA 00 | FASE INICIAL - SEBRAE E EMPRESA DEMANDANTE

- a) Atendimento inicial para alinhamento da descrição da demanda (Motivação para a obtenção de certificado de orgânico) e avaliação do perfil do cliente.
- b) Construção da descrição da demanda (objeto de contratação, responsabilidades, cronograma) e;
- c) Validação da descrição da demanda e da proposta final pelo cliente e contratação do serviço.

No momento da contratação da Certificação o Cliente deve informar qual(is) o(s) escopo(s)¹ e produto(s) proposto(s) à certificação. Nas perguntas de dimensionamento deve-se informar a qual(is) mercado(s) se destina a Certificação Orgânica (Brasil, União Europeia, Estados Unidos ou Japão).

Observação: A Consultoria abrange apenas 01 (uma) Propriedade, porém pode abranger diversos Talhões. Talhão nada mais é do que a unidade mínima de cultivo de uma propriedade que é construído com base em relevo e planejamento de mecanização. A quantidade de talhões e as respectivas áreas devem ser informadas pelo Cliente, pois ainda é permitida a produção paralela não orgânica. No entanto, o plano de manejo orgânico deve apresentar as características dos cultivos, a segregação dos cultivos orgânicos e não orgânicos e a conversão da unidade como um todo. Para isto, pode ser acessado o serviço de “adequação ou preparação para a certificação orgânica”.

ETAPA 01 | PLANEJAMENTO DA AUDITORIA PRINCIPAL

Planejar a realização da auditoria externa para fins de certificação.

ENTREGA ETAPA 01: Planejamento para a Auditoria Principal (Plano de Auditoria), de acordo com a avaliação do plano de manejo orgânico visando estabelecer uma visão crítica de sua abrangência.

ETAPA 02 | EXECUÇÃO DA AUDITORIA PRINCIPAL

Execução da auditoria externa para fins de certificação.

ENTREGAS ETAPA 02:

- a. **Relatório de auditoria.** Documento com os seus achados e eventuais não conformidades², contendo a assinatura do empresário;

¹ O escopo consiste no segmento produtivo objeto da avaliação da conformidade orgânica, tais como: produção primária animal, produção primária vegetal, extrativismo, processamento de produtos de origem animal, processamento de produtos de origem vegetal, entre outros definidos pela regulamentação oficial de produção orgânica em vigor.

² É importante ressaltar que as não conformidades e eventuais desvios de atendimento aos requisitos das normas e práticas de produção orgânica verificados durante a auditoria serão reanalisados pela empresa certificadora. Neste caso poderá haver a necessidade de passar por uma nova auditoria, onde a empresa demandante terá que incorrer em contratação de uma nova auditoria e o Certificado, até então, não será emitido.

- b. **Certificado Orgânico.** Este documento informa se o projeto está ou não conforme as exigências trazendo a decisão de certificação. Caso não se verifique a presença de não conformidades, o Certificado de Conformidade Orgânica³ pode ser emitido.

10. Benefícios e resultados esperados

- A certificação é uma garantia de que produtos rotulados como orgânicos tenham de fato sido produzidos dentro dos padrões da agricultura orgânica. A emissão do selo ou do certificado ajuda a eliminar, ou pelo menos reduzir, a incerteza com relação à qualidade presente nos produtos, oferecendo aos consumidores informações objetivas, que são importantes no momento da compra;
- Em caso de venda indireta, se um produto é for vendido sem selo, porém afirmar no rótulo que é orgânico, o produto é apreendido e a loja avisada por escrito sobre os cuidados a tomar. Quando o produto sem selo está em uma embalagem original, o responsável é sempre o produtor; neste caso, ele será autuado e poderá ser multado. Quando o produto estiver em outra embalagem, como da própria loja ou mercado, ou a granel (aberto), respondem pela irregularidade tanto o produtor como o responsável pelo ponto de venda.
- O apoio à produção orgânica está presente em diversas ações do governo brasileiro, que oferece linhas de financiamento especiais para o setor e incentiva projetos de transição de lavouras tradicionais para a produção orgânica;
- Além disso, a certificação orgânica é um excelente atributo para a agregação de valor e a ocupação de mercados diferenciados, inclusive o mercado internacional.

Com este serviço, visa-se atestar que a empresa atende aos requisitos para obtenção do certificado orgânico.

Outros resultados esperados:

1. Capacitação profissional.
2. Desenvolvimento sustentável.
3. Incentivo à qualidade e à melhoria contínua.
4. Comprovação de atendimento das legislações.
5. Maior facilidade de expansão de mercados.

11. Estrutura e materiais necessários

-

³ O Certificado de Conformidade Orgânica permite a utilização da marca e do selo “produto orgânico Brasil” e da certificadora (neste último caso é voluntário de acordo com a vontade do cliente) em embalagens e publicidade durante a validade do certificado, de 01 (um) ano, nos mercados previamente definidos pelo Cliente.

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
6. Avaliar o serviço prestado;
7. Assinar o termo de concessão;

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae em versões física e digital;
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec;
6. Disponibilizar o termo de concessão para atender aos requisitos da legislação de produção orgânica.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Empresa ou instituição certificadora credenciada junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA como Organismo da Avaliação da Conformidade Orgânica (OAC).

15. Pré-diagnóstico

1. Ter interesse em certificar processos e produtos.
2. Ter interesse em expandir seus negócios.
3. Ter regularização empresarial de acordo com seu enquadramento (ex. certidões e alvará em dia);
4. Ter CNPJ, DAP, NIRF, registro de produtor rural ou de pescador (RGP) válidos
5. Designar um responsável para atender à Certificadora e fornecer as informações necessárias ao trabalho.

Algumas perguntas - exemplo a serem respondidas:

1. A empresa já possui a(s) Certificação(ções) e deseja apenas renová-la(s)?
2. Qual escopo de certificação está sendo solicitado?
3. Para qual mercado será a certificação? (Brasil, EUA, Europa, Japão)
4. Existe produção convencional paralela a produção orgânica?

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
4. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
5. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
6. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	27/05/2019	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/05/Certificacao-de-Produtos-Orgânicos-CI12007-1.pdf	Eduardo Cardoso Garrido e Luiz Carlos Rebelatto Dos Santos
2	08/04/2020	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2021/05/Certificacao-de-Produtos-Orgânicos-CI12007-2.pdf	Coordenação Sebraetec
3	03/05/2021	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2023/10/Certificacao-de-Produtos-Organicos-CI12007-3.pdf	Coordenação Sebraetec

4	19/10/2023	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2023/10/Certificacao-de-Produtos-Organicos-CI12007-4.pdf	Coordenação Sebraetec
---	------------	---	--------------------------